



**EDITAL Nº 07/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020**  
**BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE APOIO À**  
**ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E ALUNOS EM FEIRAS**  
**DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL**  
**CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL**

A Coordenação Geral do Projeto Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas do referido Projeto.

**1 – DA BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFC - CAMPUS RIO DO SUL.**

A bolsa remunerada tem por objetivo proporcionar aos estudantes a vivência prática dos conhecimentos e habilidades pertinentes ao curso de origem do estudante, bem como contribuir com a execução do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul.

**2- DOS PRAZOS**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	10/03/2020
Período das Inscrições	10/03/2020 a 16/03/2020
<del>Homologação das Inscrições e Cronograma das Entrevistas</del>	<del>17/03/2020</del>
<del>Entrevistas</del>	<del>18/03/2020 e 19/03/2020</del>
<del>Homologação do Resultado Final</del>	<del>20/03/2020</del>
<del>Entrega da Documentação após Homologação</del>	<del>23/03/2020 a 26/03/2020</del>

Os prazos estão suspensos até segunda determinação.

**3. DA BOLSA REMUNERADA**

**3.1 A Bolsa Remunerada diz respeito ao valor de:**

**3.1.1 R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais para o bolsista do Ensino Superior, depositado na conta bancária informada pelo estudante.

**3.1.2 R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais para os bolsistas do Ensino Médio, depositado na conta bancária informada pelo estudante.

~~**3.2 A concessão das bolsas iniciará no dia 01 de abril de 2020 e será mantida até o dia 30 de novembro de 2020, quando se dará o encerramento deste Edital.**~~

~~No momento não temos como prever o início e o término da bolsa.~~

**3.3** O pagamento será efetuado no início de cada mês, até o décimo dia útil.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O estudante candidato a Bolsa Remunerada em atividades do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em Curso Superior ou Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio no IFC *Campus* Rio do Sul.
- b. Não ser beneficiário de nenhuma modalidade de bolsa institucional (ensino, pesquisa e extensão).
- c. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas *online* através do preenchimento do formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1kVCZXu6psQwzxXNDUKW5f4tEakjVn-eb1m6rcvK60Q/edit>

~~4.3 Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados e documentos a serem apresentados, poderão ser esclarecidas com a Coordenação Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – Campus Rio do Sul, por meio de e-mail [projetoferias.riodosul@ifc.edu.br](mailto:projetoferias.riodosul@ifc.edu.br) e-mail [feiramatematica@ifc.edu.br](mailto:feiramatematica@ifc.edu.br)~~

4.4 É de responsabilidade do estudante a observação de toda a documentação necessária, bem como na entrega à Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática do IFC – *Campus* Rio do Sul de acordo com os prazos previstos neste Edital.

4.5 A inexatidão das declarações e a omissão de informações caracterizam indícios de irregularidade e possibilitam o cancelamento de inscrição.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APÓS HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O candidato deverá apresentar, na coordenação do curso de Licenciatura em Matemática, os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante de dados bancários (cópia do cartão, extrato da conta, declaração emitida pelo Banco ou cópia do contrato de abertura de conta), constando o número da conta corrente e agência bancária no nome do candidato;
- d. Comprovante de matrícula atualizado.
- e. Cópia do histórico escolar ou do diploma dos cursos citados no Edital;
- f. Declaração de não recebimento de bolsas institucionais (Anexo I).

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 É de responsabilidade da Comissão de Avaliação, vinculada ao Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul

#### 8. DA SELEÇÃO

~~8.1 A seleção dos estudantes será realizada através de entrevista que acontecerá no dia 18/03/2020 e 19/03/2020. O horário será divulgado posteriormente, via e-mail para cada candidato.~~

A seleção dos estudantes será realizada através de entrevista. A data e o horário das entrevistas serão divulgadas no novo cronograma.

8.2 Serão selecionados **dois (02) estudantes do nível médio** e **um (01) estudante do ensino superior** para atender as demandas do Projeto.

8.3 O *Campus* Rio do Sul ofertará a quantidade de Bolsas de acordo com as suas necessidades e havendo disponibilidade orçamentária poderão ser concedidas bolsas em quantidade maior do que as previstas inicialmente.

## **9. COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

**9.1** O Estudante selecionado a Bolsa Remunerada em Atividades do Projeto deverá:

- a. Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas;
- b. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;
- c. Efetuar registro das atividades realizadas em ficha própria, fornecida pelo órgão responsável e, ao final do período da concessão da bolsa, devolvê-la em forma de relatório descritivo;
- d. Resguardar os interesses superiores do *campus*, não incorrendo na veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades como aluno beneficiado, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;
- e. Zelar pelo seu próprio desempenho acadêmico;
- f. Comparecer, quando convocados eventualmente pela Coordenação do Projeto para desenvolver alguma atividade extracurricular quando for necessário;
- g. Justificar-se junto à Coordenação do Projeto, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência das atividades;
- h. Auxiliar no planejamento e organização antes das Feiras (criação e manutenção de site e planilhas, pastas de avaliação, reuniões);
- i. Participar de atividades de organização durante as Feiras;
- j. Auxiliar a confecção de relatórios após as Feiras;
- l. Auxiliar na confecção dos certificados das Feiras.

## **10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA REMUNERADA**

**10.1** O estudante poderá ser desligado da Bolsa Remunerada:

- a. Quando não atender de forma satisfatória às exigências da função previstas no item 9;
- b. A pedido do próprio estudante, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, em formulário específico a ser entregue na Coordenação do Projeto, para assinar o Termo de Desligamento (Anexo II);
- c. Mediante indisponibilidade orçamentária;
- d. Caso o estudante efetue o trancamento de matrícula ou abandone o curso durante o período de vigência da Bolsa Remunerada.
- e. A critério da coordenação do Projeto de Apoio à Organização e Participação de Docentes e Alunos em Feiras de Matemática, Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1** A Bolsa Remunerada será mantida com recursos próprios do orçamento geral do IFC – *Campus* Rio do Sul, sendo que a continuidade da Bolsa estará condicionada à disponibilidade dos recursos previstos.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Todas as publicações deste Edital se darão no site institucional, disponível no link [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br);
- b. Cabe ao candidato acompanhar todo o processo e suas etapas;
- c. A documentação entregue não será devolvida ao candidato;
- d. A Bolsa Remunerada não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante;
- e. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção Geral e Comissão de Avaliação.

(original assinado)  
André Kuhn Raupp  
Diretor-Geral

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS E  
DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**EDITAL Nº 07/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020  
BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO,  
APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E  
ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL.**

EU, \_\_\_\_\_ declaro sob as  
penas da lei e conforme estabelecido no Edital de **BOLSA REMUNERADA EM  
ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO, APOIO À ORGANIZAÇÃO E  
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS EM FEIRAS DE  
MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS RIO DO  
SUL**, que no momento **NÃO** recebo nenhuma bolsa proveniente do IFC e não possuo  
vínculo empregatício.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino  
esta Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos  
dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades  
cabíveis.

**RIO DO SUL,**

**DE 2020.**

---

**ASSINATURA DO ESTUDANTE**

**ANEXO II**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO DA BOLSA**

**EDITAL Nº 07/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020**  
**BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO DE FORMAÇÃO,**  
**APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E**  
**ALUNOS EM FEIRAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CATARINENSE-CAMPUS RIO DO SUL.**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, apresento pedido de desligamento do Projeto de Formação,  
apoio à organização e participação de professores e alunos em Feiras de Matemática,  
Ciência e Tecnologia do IFC – *Campus* Rio do Sul. Argumentação (opcional):

---

---

---

---

---

---

---

---

**RIO DO SUL,**

**DE 2020.**

---

**ASSINATURA DO ESTUDANTE**